

EXTRATO DE PARECER Nº 13, DE 4 DE MARÇO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e art. 6º da Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01250.004279/2016-97 (521)
CNPJ: 18.715.383/0001-40 - MATRIZ
Razão Social: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
Nome da Instituição: BELO HORIZONTE GABINETE DO PREFEITO
Endereço da Instituição: Avenida Afonso Pena, nº 2336, Funcionários, CEP. 30.130-007, Belo Horizonte/MG

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 02.0458.2022

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 13/2022/CONCEA/MCTI. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 14, DE 4 DE MARÇO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01245.002355/2022-47 (724)
CNPJ: 28.577.153/0001-15 - MATRIZ
Razão Social: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ROSEMAR PIMENTEL
Nome da Instituição: FERP
Endereço da Instituição: Rua Deputado Geraldo Di Biase, nº 81, Aterrado, CEP 27.213-080, Volta Redonda/RJ

Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0671.2022

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 14/2022/CONCEA/MCTI. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 15, DE 4 DE MARÇO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e art. 6º da Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.002812/2013-29 (167)
CNPJ: 25.452.301/0001-87 - MATRIZ
Razão Social: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE
Nome da Instituição: UNIUBE - UNIVERSIDADE DE UBERABA
Endereço da Instituição: Avenida Guilherme Ferreira, 1801-Centro, CEP. 38.010-200, Uberaba/MG

CNPJ: 25.452.301/0006-91 - FILIAL
Nome da Instituição: HOSPITAL VETERINÁRIO DE UBERABA
Endereço da Instituição: Avenida Tutunas, 720, Campus Fazu, Tutunas, CEP 38.061-500, Uberaba/MG

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 02.0161.2022

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 15/2022/CONCEA/MCTI. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 16, DE 4 DE MARÇO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e art. 6º da Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.004498/2015-81 (465)
CNPJ: 17.080.078/0001-66 - MATRIZ
Razão Social: FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS
Nome da Instituição: FUPAC
Endereço da Instituição: Rua Engenheiro Carlos Antonini, 122-Letra A, São Lucas, CEP. 30.240-280, Belo Horizonte/MG

CNPJ: 17.080.078/0107-14 - FILIAL
Nome da Instituição: FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS DE CONS. LAFAIETE

Endereço da Instituição: Rodovia MG 482 km3, Gigante, 36.400-001, Conselheiro Lafaiete/MG

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 02.0425.2022

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 16/2022/CONCEA/MCTI.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

EXTRATO DE PARECER Nº 17, DE 4 DE MARÇO DE 2022

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de credenciamento:

Processo nº.: 01245.002352/2022-11 (722)
CNPJ: 16.418.115/0001-30 - MATRIZ
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA LTDA
Nome da Instituição: CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA
Endereço da Instituição: Rua Ulisses Cruz, nº 285, 3º andar, Tatuapé, CEP 03.077-000, São Paulo/SP.

Modalidade de solicitação: credenciamento da instituição.
Decisão: DEFERIDO
CIAEP: 01.0672.2022

O Concea, após análise do pedido de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 17/2022/CONCEA/MCTI. A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 50, de 13 de maio de 2021.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

KÁTIA DE ANGELIS LOBO D'AVILA

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ
E SANTA CATARINA

ATO Nº 3.513, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 53520.000405/2022-59. Expede autorização à Leonardo de Campos Taschetto, CPF nº ***.845.109-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 3.514, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 53520.000420/2022-05. Expede autorização à Giovani Frisene, CPF nº ***.371.758-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 3.516, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 53516.000535/2022-51: Expede à PILAR AGROPECUARIA S/S LTDA, CNPJ nº 05.105.920/0001-98, autorização para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

ATO Nº 3.540, DE 8 DE MARÇO DE 2022

Processo nº 53516.001219/2017-39: Extingui, por renúncia, a autorização outorgada à NILSON MARTINS BORGES, CPF nº ***.391.359-**, para explorar o Serviço de Interesse Restrito e declara notificado o desinteresse para exploração de todas as modalidades de serviço associadas à autorização ora extinta, bem como a extinção das outorgas de uso das radiofrequências associadas.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**ATOS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Nº 2.783 - Expede autorização a Caio Hernane Veloso Martins, CPF nº ***.900.986-**, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2.785 - Expede autorização a VCS Empreendimentos de Telecomunicações Ltda, CNPJ nº 17.794.584/0001-17, para explorar Serviços de Telecomunicações de Interesse Restrito, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 2.796 - Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida a PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.328.635/0001-76, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Limitado Móvel Aeronáutico (SLMA), bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 2.797 - Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida a VICENTE DE PAULA BAMBIRRA, inscrita no CPF nº ***.485.595-**, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Limitado Móvel Aeronáutico (SLMA), bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

Nº 2.798 - Extingue, por cassação, a autorização do Serviço de Telecomunicações de Interesse Restrito, expedida a ALAN MENDES MAROTTA, inscrita no CPF nº ***.138.398-**, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização, com fulcro nos arts. 138 e 139, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e declarar também notificado o desinteresse para exploração do Serviço Limitado Móvel Aeronáutico (SLMA), bem como o direito de uso de radiofrequências associadas.

OTÁVIO BARBOSA DA SILVA SOARES
Gerente

